



CAMPUS VENÂNCIO AIRES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 151964

Número do Contrato: 7/2013.
Nº Processo: 23356001458201716.
PREGÃO SISPP Nº 9/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: OI S.A. - EM RECUPE-RACAO JUDICIAL.-Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada na modalidade local e de longa distância nacional e internacional. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações .Vigência: 30/09/2017 a 29/09/2018. Valor Total: R\$48.319,52. Fonte: 112000000 - 2017NE800005. Data de Assinatura: 21/08/2017.

(SICON - 29/09/2017) 151964-26436-2017NE800026

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158131

Número do Contrato: 11/2014.
Nº Processo: 23235017085201763.
PREGÃO SRP Nº 24/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Prorrogação por mais 12 meses do contrato continuado de prestação de serviços continuados de telefonia móvel pessoal para atender todas as Unidades do IFTO. Fundamento Legal: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/10/2017 a 01/10/2018. Data de Assinatura: 28/09/2017.

(SICON - 29/09/2017) 158131-26424-2017NE800063

**EDITAL DE 29 DE SETEMBRO DE 2017
RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 29,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria n.º 167/2013/REITORIA/IFTO, de 12 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2013, torna pública a Retificação n.º 1 do Edital n.º 29/2017/DNO/REI/IFTO, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Dianópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins n.º 2/2017.

1. Onde se lê:
 - 2.1.1. Também serão considerados títulos de Pós-graduação Stricto Sensu como requisito mínimo exigido para ingresso no cargo, em substituição ao título de Pós-graduação Lato Sensu.

Leia-se:

 - 2.1.1.1. RETIRADO
 2. Onde se lê:
 - 6.3.(...)
 - d) Diploma(s) e/ou certificado(s) de graduação e pós-graduação, frente e verso, ou declaração/certidão de conclusão de curso sem pendências, exigido(s) como requisito(s) mínimo(s) para concorrer à vaga (cópia autenticada em Cartório de Registros de Notas e Ofícios).
- Leia-se:
 - 6.3.(...)
 - d) Diploma e/ou certificado de graduação, frente e verso, ou declaração/certidão de conclusão de curso sem pendências, exigido(s) como requisito(s) mínimo(s) para concorrer à vaga (cópia autenticada em Cartório de Registros de Notas e Ofícios).
3. Onde se lê:
 - 14.4. (...)
 - h) Diploma de graduação, Certificado de Curso de Pós-graduação Lato Sensu e/ou Diploma de Curso de Pós-graduação Stricto Sensu ou Certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico acadêmico, conforme o caso, e se possuir;

Leia-se:

 - 14.4.
 - h) Diploma de graduação e/ou Certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico acadêmico, conforme o caso, e se possuir;
4. Onde se lê:
 - 14.5. Somente serão aceitos diplomas de graduação e de pós-graduação autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, conforme o caso. Os diplomas de graduação e de pós-graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

Leia-se:

 - 14.5. Somente serão aceitos diplomas de graduação autorizados e/ou reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, conforme o caso. O diploma de graduação obtido em instituição estrangeira será aceito mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

As informações sobre área, número de vagas, requisitos mínimo de titulação exigidos, regime de trabalho, remuneração, horário de trabalho, procedimentos de inscrição e seleção estão especificadas no inteiro teor do Edital n.º 29/2017 retificado, disponível nos endereços eletrônicos <http://seletivos.ifto.edu.br>

JONAS REGINALDO DE BRITTO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 158312

Número do Contrato: 38/2014.
Nº Processo: 23201000545201469.
PREGÃO SISPP Nº 18/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09632105000138. Contratado: SEGURAR VIGILANCIA E SEGURANCA -PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 38/2014 para o período de 10/11/2017 até 09/11/2018. Fundamento Legal: lei 8666 . Vigência: 10/11/2017 a 09/11/2018. Valor Total: R\$307.735,20. Fonte: 112000000 - 2017NE800007. Data de Assinatura: 11/09/2017.

(SICON - 29/09/2017) 158312-26413-2017NE800001

RESULTADOS DE JULGAMENTO CONVITE Nº 2/2017

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 23199000149201771. D-GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ 13.460.120/0001-13 para Item 1 valor R\$23.400,0000.

RICARDO OLIVEIRA AVIGO
Presidente da Comissão

(SIDECA - 29/09/2017) 158099-26413-2017NE800085

PREGÃO Nº 36/2017

A Pregoeira do IFTM - Reitoria torna público aos interessados o resultado do Pregão EletrônicoSRP Nº 36/2017, adjudicado, homologado e Regis trado ata para a empresa vencedora, disponível site www.comprasnet.gov.br, UASG: 158099.

SANDRA SALES DE JESUS

(SIDECA - 29/09/2017) 158099-26413-2017NE800085

PREGÃO Nº 44/2017

A Pregoeira do IFTM - Reitoria torna público aos interessados o resultado do Pregão EletrônicoSRP Nº 44/2017, adjudicado, homologado e Regis trado ata para a empresa vencedora, disponível site www.comprasnet.gov.br, UASG: 158099

ANA CAROLINA ALVES MIO

(SIDECA - 29/09/2017) 158099-26413-2017NE800085

PREGÃO Nº 15/2017

Aviso de homologação e adjudicação Pregão Eletrônico nº 15/2017 O Pregoeiro do IFTM Campus Uberlândia torna público aos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico 15/2017, adjudicado, homologado para a empresa vencedora. Disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG 158312.

MESSIAS GOMES FERREIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/09/2017) 158312-26413-2017NE800001

CAMPUS ITUIUTABA

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/08/2017 foi alterado. Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da execução de obra de construção do Bloco F no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro Campus Ituiutaba, conforme especificações técnicas e projetos anexos. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 02/10/2017 das 08h00 às 11h00 e de13h00 às 15h30. Endereço: R. Belarmino Vilela Junqueira, S/n Novo Tempo II - ITUIUTABA - MG. . Entrega das Propostas: 01/11/2017 às 09h00.

QUERLEM PEREIRA CINTRA PETRAGLIA
Suplente da Cpl

(SIDECA - 29/09/2017) 158311-26413-2017NE800005

CAMPUS PATOS DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2017 - UASG 159003

Nº Processo: 23494000074201793 . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia no prédio II do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Patos de Minas. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/10/2017 de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Avenida B, Nº155, (em Frente ao Posto Patão) Novo Planalto - PATOS DE MINAS - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/159003-03-1-2017. Entrega das Propostas: 01/11/2017 às 09h00

DANIELA ABADIA CARNEIRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDECA - 29/09/2017) 159003-26413-2017NE800001

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EDITAL Nº 58, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria/MEC nº 468, de 3 de Abril de 2017, que institui o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), torna pública a realização do Enem 2017 para Pessoas Privadas de Liberdade e Jovens sob Medida Socioeducativa que inclua privação de liberdade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Enem 2017 para Pessoas Privadas de Liberdade e Jovens sob Medida Socioeducativa que inclua privação de liberdade - PPL, regido pela Portaria/MEC nº 468, de 3 de Abril de 2017.

1.2 As inscrições serão realizadas das 10h do dia 09/10/2017 até às 23h59min do dia 20/10/2017, observado o horário oficial de Brasília-DF.

1.2.1 Realização das provas nos dias 12 e 13 de dezembro de 2017 (terça-feira e quarta-feira) nas Unidades Prisionais e Socioeducativas indicadas pelos respectivos Órgãos de Administração Prisional e Socioeducativa de cada Unidade Federada, desde que tenham firmado Termo de Adesão, Responsabilidades e Compromissos junto ao Inep.

1.3 O Enem 2017 para Pessoas Privadas de Liberdade e Jovens sob Medida Socioeducativa que inclua privação de liberdade obedecerá ao seguinte cronograma, conforme horário oficial de Brasília-DF:

Aplicação do Exame	12 e 13 de dezembro
Chegada em salas	12h15min (1º dia) 13h15min (2º dia)
Preenchimento do questionário socioeconômico	12h30min as 13h15min (1º dia)
Início das provas	13h30min

1.4 Somente poderão ser inscritas no Exame pessoas submetidas a penas privativas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade.

1.5 O Exame será realizado por aplicadora contratada pelo Inep para tal fim.

1.6 O Enem 2017 para Pessoas Privadas de Liberdade e Jovens sob Medida Socioeducativa que inclua privação de liberdade, regulamentada por este Edital, tem como finalidade precípua a Avaliação do Desempenho Escolar e Acadêmico ao fim do Ensino Médio, em estrito cumprimento ao disposto no art. 206, inciso VII, no art. 209, inciso II, ambos da Constituição Federal; no art. 9º, inciso VI, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 1º, incisos II, IV, V, VII e VIII da Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997; e a Portaria/MEC 468, de 3 de Abril de 2017.

1.7 Os resultados do Enem 2017 PPL deverão possibilitar:

1.7.1 a constituição de parâmetros para a autoavaliação do PARTICIPANTE, com vistas à continuidade de sua formação e a sua inserção no mercado de trabalho;

1.7.2 a criação de referência nacional para o aperfeiçoamento dos currículos do ensino médio;

1.7.3 a utilização do Exame como mecanismo único, alternativo ou complementar para acesso à educação superior, especialmente a ofertada pelas instituições federais de educação superior;

1.7.4 o acesso a programas governamentais de financiamento ou o apoio ao estudante da educação superior;

1.7.5 a sua utilização como instrumento de seleção para ingresso nos diferentes setores do mundo do trabalho;

1.7.6 o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação brasileira.

1.8 Facultar-se-á a utilização dos resultados individuais do Enem PPL como mecanismo de acesso à Educação Superior ou em processos de seleção nos diferentes setores do mundo do trabalho.

1.9 Por força do disposto no artigo 38, inciso II, e no artigo 44, inciso II, ambos da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, o PARTICIPANTE menor de 18 anos no primeiro dia de realização do Exame e que concluirá o Ensino Médio após o ano letivo 2017, considerado "TREINEIRO", não poderá utilizar os seus resultados individuais do Enem para o fim descrito nos itens 1.7 e 1.8, estando ciente de que seus resultados destinam-se exclusivamente a autoavaliação de conhecimentos.

2. DA ADESAO AO ENEM PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E JOVENS SOB MEDIDA SOCIOEDUCATIVA QUE INCLUA PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

2.1 Os órgãos de administração prisional e socioeducativa das Unidades da Federação que desejarem indicar Unidades Prisionais e Socioeducativas para aplicação do Enem 2017 PPL deverão firmar Termo de Adesão, Responsabilidades e Compromissos junto ao Inep, no endereço: <http://sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais/>, a partir das 10h do dia 02/10/2017 até às 23h59min do dia 13/10/2017.

2.2 As Unidades Prisionais e Socioeducativas que desejarem que o Enem 2017 PPL seja aplicado para as pessoas privadas de liberdade ou jovens sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade deverão firmar Termo de Adesão, Responsabilidades e Compromissos junto ao Inep, no endereço: <http://sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais/>, a partir das 10h do dia 02/10/2017 até às 23h59min do dia 13/10/2017, desde que o órgão de administração prisional ou socioeducativa a que estão vinculadas já tenha firmado Termo de Adesão junto ao Inep, durante o período estabelecido no item 2.1 e observado o disposto no item 8.2 deste Edital.

2.2.1 Cada Unidade Prisional ou Socioeducativa indicada terá um RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO que:

2.2.1.1 terá acesso ao sistema de inscrição e suas funcionalidades.

2.2.1.2 fará as inscrições dos PARTICIPANTES e seu acompanhamento.

2.2.1.3 fará o ensalamento dos PARTICIPANTES no próprio sistema de inscrição;

2.2.1.4 fará a transferência de PARTICIPANTES entre as unidades, se for o caso, no próprio sistema, dentro do prazo previsto para inscrição.

2.2.1.5 fará a exclusão de PARTICIPANTES, caso tenha sua liberdade decretada, no próprio sistema, dentro do prazo previsto para inscrição.

2.2.1.6 acessará os resultados obtidos pelos PARTICIPANTES.

2.2.1.7 pleiteará a participação do PARTICIPANTE no SiSU e em outros programas de acesso ao ensino superior, se for o caso.

2.2.1.8 divulgará as informações sobre o Exame aos PARTICIPANTES, inclusive este Edital.

2.2.1.9 indicará, caso necessário, assistente(s) pedagógico(s) que o auxiliará (ão) na realização das inscrições dos PARTICIPANTES e terá as mesmas responsabilidades do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO constantes deste edital, exceto indicar assistente(s) pedagógico(s).

3. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

3.1 O Inep, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento especializado aos PARTICIPANTES que dele comprovadamente necessitarem e/ou requererem.

3.2 O PARTICIPANTE que necessite de atendimento especializado deverá, no ato da inscrição, por intermédio do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO:

3.2.1 Informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, de acordo com as opções apresentadas.

3.2.2 Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas).

3.2.3 Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento especializado.

3.3 O RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO deve estar ciente de que as informações prestadas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de o PARTICIPANTE ser eliminado do Exame.

3.4 O atendimento especializado somente poderá ser solicitado no momento da inscrição.

3.4.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento especializado, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

3.5 O Inep reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado declarado.

3.6 O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento de informações devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO acompanhar a situação das inscrições.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As Pessoas Privadas de Liberdade e Jovens sob Medida Socioeducativa que inclua privação de liberdade interessados em participar do Exame deverão solicitar ao RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO da sua unidade que efetue sua inscrição no Enem 2017 PPL.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos nele mencionados e certificar-se de que o PARTICIPANTE preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Enem 2017 PPL, bem como está ciente e aceitar todas as condições nele estabelecidas.

4.3 A inscrição do PARTICIPANTE implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento.

4.4 A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço: <http://sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais/>, a partir das 10h do dia 09/10/2017 até às 23h59min do dia 20/10/2017, horário oficial de Brasília-DF.

4.5 O PARTICIPANTE que, por intermédio do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO, prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Exame ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.6 O Inep não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo incumbência exclusiva do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO acompanhar a situação da inscrição dos PARTICIPANTES sob sua responsabilidade, assim como informar o local de realização das provas.

4.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.8 O RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO deve garantir que o PARTICIPANTE esteja ciente de todas as informações sobre o Enem PPL, disponíveis na página do Inep, no endereço: <http://portal.inep.gov.br/enem>.

4.9 O RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO deve ter em mãos, no ato da inscrição, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do PARTICIPANTE, documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

5. DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 O RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO, deverá, no ato da inscrição:

5.1.1 Informar um endereço de e-mail válido.

5.1.1.1 O Inep poderá utilizar o e-mail informado para enviar ao RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO informações relativas ao Exame.

5.1.2 Informar, se necessário, o atendimento especializado, em campo próprio do sistema de inscrição, de acordo com as opções apresentadas.

5.1.3 Realizar o ensalamento dos PARTICIPANTES no próprio sistema de inscrição;

5.1.4 Realizar a transferência de PARTICIPANTES entre as unidades, se for o caso, no próprio sistema de inscrição;

5.1.5 Realizar a exclusão de PARTICIPANTES no próprio sistema, dentro do prazo previsto para inscrição, caso tenham sua liberdade decretada.

7.3 As 4 (quatro) provas objetivas e a redação avaliarão as seguintes áreas de conhecimento do ensino médio e respectivos componentes curriculares:

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
Matemática e suas Tecnologias	Matemática

7.4 No primeiro dia de aplicação do Exame serão realizadas as provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Redação e Ciências Humanas e suas Tecnologias, com duração de 5 horas e 30 minutos, contadas a partir da autorização do aplicador para início das provas.

7.5 No segundo dia de aplicação do Exame serão realizadas as provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias, com duração de 4 horas e 30 minutos, contadas a partir da autorização do aplicador para início das provas.

8. DO LOCAL DO EXAME

8.1 O Exame será realizado nas Unidades Prisionais e Socioeducativas que aderirem a ele, conforme item 2 deste Edital.

8.2 O Inep se reserva o direito de não realizar a aplicação do Exame nas Unidades onde não houver condições logísticas e de segurança para aplicação, bem como nas Unidades que não satisfaçam os critérios estabelecidos no Termo de Adesão, Responsabilidades e Compromissos.

9. DOS HORÁRIOS

9.1 A aplicação do Enem PPL, regulamentada por este Edital, terá início às 13h30min, horário oficial de Brasília-DF, em todas as Unidades Prisionais e Socioeducativas que aderirem ao Exame, conforme item 2 deste Edital.

9.2 No primeiro dia de realização do Exame, os PARTICIPANTES serão encaminhados aos locais de aplicação das provas (dentro da própria unidade onde foram inscritos) às 12h15min, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, não sendo permitida a entrada do PARTICIPANTE que for apresentado após esse horário.

9.2.1 Às 12h30min do primeiro dia do Exame serão distribuídos aos PARTICIPANTES o Questionário Socioeconômico e o Formulário de Respostas do Questionário Socioeconômico, de preenchimento obrigatório, que devem ser devolvidos ao aplicador antes do início das provas.

9.3 No segundo dia de realização do Exame, os PARTICIPANTES serão encaminhados aos locais de aplicação das provas às 13h15min, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, não sendo permitida a entrada do PARTICIPANTE que for apresentado após esse horário.

5.1.6 Responsabilizar-se pelo preenchimento correto e fidedigno das informações prestadas no ato da inscrição.

5.1.7 Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

5.2 O número de inscrição e a senha deverão ser mantidos sob a guarda do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para a consulta do local de provas, para a obtenção dos resultados individuais via Internet e para a inscrição em programas de acesso ao ensino superior, programas de bolsa de estudos e de financiamento estudantil, entre outros programas do Ministério da Educação.

5.3 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO.

5.3.1 A recuperação da senha será feita no endereço: <http://sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais/> e encaminhada ao e-mail informado pelo RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO no momento da inscrição.

5.4 As alterações nos dados cadastrais e na opção de língua estrangeira são permitidas apenas durante o período de inscrição estabelecido no item 1.2.1 deste Edital.

5.5 O PARTICIPANTE somente poderá realizar suas provas em unidade diferente daquela em que foi originalmente inscrito se a transferência via sistema de inscrição for entre unidades que aderiram ao Exame, devendo ser realizada durante o período de inscrição estabelecido no item 1.2 deste Edital.

5.5.1 Cabe ao RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO da unidade de origem executar os procedimentos de transferência de PARTICIPANTES entre unidades no próprio sistema de inscrição.

5.6 A exclusão do inscrito, caso tenha sua liberdade decretada, ocorrerá até as 23h59min do dia 20/10/2017, horário oficial de Brasília-DF, por meio do sistema de inscrição.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Após a confirmação da inscrição, o RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO poderá visualizar a lista de PARTICIPANTES inscritos nas unidades sob sua responsabilidade por meio da funcionalidade "Relatórios", disponível no endereço: <http://sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais/>.

6.2 Nos relatórios, o RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO visualizará informações tais como: número de inscrição, data, hora, local onde será realizado o Exame, indicação do auxílio e/ou atendimento especializado e língua estrangeira.

7. DA ESTRUTURA DO EXAME

7.1 O Enem PPL 2017, regulamentado por este Edital, será estruturado a partir da Matriz de Referência disponibilizada na Página do Inep <http://portal.inep.gov.br/enem>.

7.2 O Exame será constituído de 1 (uma) redação em língua portuguesa e de 4 (quatro) provas objetivas, contendo cada uma 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha.

9.4 A ausência do PARTICIPANTE no local e no horário de realização das provas indicados acarretará sua eliminação do dia do Exame.

9.5 Será disponibilizado, em cada sala de provas, um marcador de tempo para acompanhamento do horário restante de provas pelo PARTICIPANTE.

10. DAS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO deverá disponibilizar documento de identificação com foto ou formulário de identificação interno do PARTICIPANTE aos aplicadores de provas.

10.2 No primeiro dia de realização do Exame, antes do início das provas, os PARTICIPANTES deverão preencher o Formulário de Respostas do Questionário Socioeconômico e devolvê-lo ao aplicador.

10.3 O PARTICIPANTE somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e na Folha de Rascunho, observada a autorização do aplicador.

10.4 O PARTICIPANTE deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, sem tampa, fabricada em material transparente, fornecida pelo aplicador.

10.5 Durante a aplicação do Exame, o PARTICIPANTE não poderá, sob pena de eliminação do Exame:

10.5.1 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros PARTICIPANTES durante o período das provas.

10.5.2 Portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos.

10.5.3 Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro, burcas, artigos religiosos ou similares.

10.5.4 Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.

10.5.5 Ausentar-se da sala de provas durante a realização do Exame sem o acompanhamento de um fiscal.

10.6 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, das datas e dos horários definidos pelo Inep.



10.7 O PARTICIPANTE não poderá levar seu Caderno de Questões, seu Cartão-Resposta, sua Folha de Redação, sua Folha de Rascunho e/ou a caneta esferográfica fornecida pelo aplicador ao deixar a sala de provas.

10.8 É expressamente proibido ao PARTICIPANTE receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer pessoa.

10.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do PARTICIPANTE da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta ou Folha de Redação.

10.10 Somente será permitido ao PARTICIPANTE fazer anotações relativas às suas respostas no Cartão-Resposta e no Caderno de Questões.

11. DA CONFERÊNCIA DE DADOS E ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

11.1 São de responsabilidade do PARTICIPANTE a leitura e a conferência de seus dados registrados no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame.

11.2 A capa do Caderno de Questões possui uma frase em destaque, e caberá obrigatoriamente ao PARTICIPANTE:

11.2.1 Transcrever, no Cartão-Resposta, a frase apresentada na capa de seu Caderno de Questões do respectivo dia de provas.

11.2.2 Assinar, nos espaços próprios, o Cartão-Resposta referente a cada dia de provas, a Folha de Redação, a Lista de Presença, a Folha de Rascunho e os demais documentos do Exame.

11.3 As respostas das provas objetivas e o texto da redação do PARTICIPANTE deverão ser transcritos, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, em respectivo Cartão-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao aplicador da sua sala ao término das provas.

12. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

12.1 Prova Objetiva:

12.1.1 As marcações das respostas contidas no Cartão-Resposta são processadas por meio de leitura óptica para proceder à correção.

12.2 Não terão as provas objetivas corrigidas, referentes a cada dia do Exame, o PARTICIPANTE que deixar de transcrever a frase constante da capa do seu Caderno de Questões.

12.3 Somente serão consideradas para efeito de correção as redações transcritas para a Folha de Redação e as respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, sem emendas ou rasuras, sob pena da impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta.

12.4 Os rascunhos e as marcações assinaladas nos Cadernos de Questões não serão considerados para fins de correção.

12.5 O cálculo das proficiências nas provas objetivas tem como base a Teoria de Resposta ao Item (TRI). O detalhamento teórico da metodologia adotada pode ser obtido no endereço: <http://portal.inep.gov.br/enem>.

12.6 A nota da redação, variando entre 0 (zero) e 1000 (mil) pontos, será atribuída respeitando-se os critérios disponibilizados na Página do Inep: <http://portal.inep.gov.br/enem>.

12.7 A redação será corrigida por dois corretores de forma independente.

12.7.1 Cada corretor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 200 (duzentos) pontos para cada uma das cinco competências.

12.7.2 A nota total de cada corretor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das competências.

12.7.3 Considera-se que existe discrepância entre dois corretores se suas notas totais diferirem em mais de 100 (cem) pontos ou se a diferença de suas notas em qualquer uma das competências for superior a 80 (oitenta) pontos.

12.8 A nota final da redação do PARTICIPANTE será atribuída da seguinte forma:

12.8.1 Caso não haja discrepância entre os dois corretores, a nota final do PARTICIPANTE será a média aritmética das notas totais atribuídas pelos dois corretores.

12.8.2 Caso haja discrepância entre os dois corretores, haverá recurso de ofício e a redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro corretor.

12.8.2.1 Caso não haja discrepância entre o terceiro corretor e os outros dois corretores ou caso haja discrepância entre o terceiro corretor e apenas um dos corretores, a nota final do PARTICIPANTE será a média aritmética entre as duas notas totais que mais se aproximarem, sendo descartada a outra nota.

12.8.2.2 Na ocorrência do previsto no item 12.8.2.1 e sendo a nota total do terceiro corretor equidistante das notas totais atribuídas pelos outros dois corretores, a redação será corrigida por uma banca composta por três corretores que atribuirá a nota final do PARTICIPANTE, sendo descartadas as notas anteriores.

12.8.2.3 Caso o terceiro corretor apresente discrepância com os outros dois corretores, haverá novo recurso de ofício e a redação será corrigida por uma banca composta por três corretores que atribuirá a nota final ao PARTICIPANTE, sendo descartadas as notas anteriores.

12.9 Será atribuída nota 0 (zero) à redação:

12.9.1 Que não atender à proposta solicitada ou que não possuir estrutura textual do tipo dissertativo-argumentativa, configurando "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa".

12.9.2 Que não apresente texto escrito na Folha de Redação, sendo considerada "Em Branco".

12.9.3 Que apresente até 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, configurando "Texto insuficiente".

12.9.3.1 As linhas com cópia dos textos motivadores apresentados no Caderno de Questões serão desconsideradas para efeito de correção e de contagem do mínimo de linhas.

12.9.4 Que apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação, bem como que desrespeite os direitos humanos, sendo considerada "Anulada".

12.9.5 Que apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto, sendo considerada "Anulada".

13. DOS RESULTADOS

13.1 Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados na Página do Inep, no endereço: <http://portal.inep.gov.br/enem>, até o terceiro dia útil seguinte ao de realização das últimas provas.

13.2 Os responsáveis pedagógicos poderão acessar os resultados individuais dos PARTICIPANTES do Enem PPL de sua respectiva Unidade Prisional ou Socioeducativa, por meio dos relatórios disponibilizados no endereço: <http://sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais/>, mediante a inserção de sua senha pessoal, em data a ser divulgada posteriormente.

13.3 Os PARTICIPANTES também podem acessar seus resultados individuais por meio da Página do PARTICIPANTE, no endereço: <http://enem.inep.gov.br/PARTICIPANTE/>. A senha de acesso poderá ser obtida através do processo de recuperação de senha do sistema de inscrição.

13.4 Os resultados individuais do Enem PPL somente serão divulgados pelos meios de publicação ou instrumentos similares explicitados neste Edital.

13.4.1 Somente o PARTICIPANTE poderá autorizar a utilização dos resultados que obteve no Enem para os fins especificados no item 14 deste Edital, como também para fins de publicidade, premiação, entre outros.

13.5 A utilização dos resultados individuais do Enem PPL para fins de seleção, classificação ou premiação não é de responsabilidade do Inep.

13.6 Os PARTICIPANTES poderão requerer vista de sua prova de redação, por intermédio do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO, exclusivamente para fins pedagógicos, após a divulgação do resultado na Página do PARTICIPANTE: <http://enem.inep.gov.br/PARTICIPANTE/>.

14. DA UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR

14.1 Os resultados do Enem 2017 PPL poderão ser utilizados como mecanismo único, alternativo ou complementar de acesso à educação superior, bastando para tanto a adesão por parte das instituições de educação superior (IES).

14.2 A adesão não supre a faculdade legal concedida aos órgãos públicos e instituições de ensino de estabelecer regras próprias de processo seletivo para ingresso na educação superior.

14.3 A inscrição do PARTICIPANTE do Enem PPL em programa governamental e em processo seletivo de ingresso na educação superior caracterizará o seu formal consentimento para a disponibilização das suas notas e informações, incluindo as do Questionário Socioeconômico.

14.4 O Inep encaminhará os dados e os resultados dos PARTICIPANTES do Enem PPL à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e às instituições de educação superior públicas ou privadas de acordo com critérios, diretrizes e procedimentos definidos em regulamentação específica de cada ente.

14.5 As regras dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4 não se aplicam aos resultados individuais dos PARTICIPANTES que estejam na situação descrita no item 1.9 deste Edital, por força do disposto no art. 44, inciso II da LDB.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO E DO PARTICIPANTE

15.1 São obrigações do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO:

15.1.1 Certificar-se de que os PARTICIPANTES preenchem todos os requisitos exigidos para a participação do Enem 2017 PPL.

15.1.2 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estão disponíveis na Página do Inep, no endereço: <http://portal.inep.gov.br/enem>, e informá-las aos PARTICIPANTES.

15.1.3 Cumprir rigorosamente os procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital.

15.1.4 Manter sob sua guarda os números de inscrição dos PARTICIPANTES e de seus CPFs, que são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para a obtenção dos resultados individuais via Internet e para a inscrição em programas de acesso ao ensino superior, programas de bolsa de estudos e de financiamento estudantil, entre outros programas do Ministério da Educação.

15.1.4.1 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO.

15.1.5 Providenciar o encaminhamento dos PARTICIPANTES do Enem 2017 PPL as salas de provas às 12h15min no primeiro dia e às 13h15min no segundo dia, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, atentando-se para o fato de que não será permitida a entrada do PARTICIPANTE que for apresentado após esse horário.

15.1.6 É de inteira responsabilidade do RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO da Unidade Prisional ou Socioeducativa acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Enem 2017 PPL que forem publicados no Diário Oficial da União e informados na página do Inep: <http://portal.inep.gov.br/enem>.

15.2 São obrigações dos PARTICIPANTES do Enem 2017 PPL regulamentado por este Edital:

15.2.1 Comparecer ao local de realização das provas às 12h15min no primeiro dia e às 13h15min no segundo dia, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

15.2.2 Não portar, ao ingressar em sala de provas, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borracha, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos.

15.2.3 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro, burcas, artigos religiosos ou similares.

15.2.4 Responder no primeiro dia do Exame o Questionário Socioeconômico e transcrever suas respectivas respostas ao Formulário de Respostas do Questionário Socioeconômico.

15.2.5 Iniciar as provas somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e na Folha de Rascunho, observada a autorização do aplicador.

15.2.6 Antes de iniciar as provas, verificar se o seu Caderno de Questões:

15.2.6.1 Contém a quantidade de questões indicadas no seu Cartão-Resposta.

15.2.6.2 Contém qualquer defeito gráfico que impossibilite a resposta às questões.

15.2.7 Ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e demais documentos do Exame.

15.2.8 Reportar exclusivamente ao aplicador da sua sala qualquer ocorrência em relação ao seu Caderno de Questões, Cartão-Resposta e Folha de Redação, para que ele tome as providências cabíveis, no momento da aplicação da prova.

15.2.9 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro PARTICIPANTE durante a realização da prova, sob pena de eliminação do Exame.

15.2.10 Transcrever a frase apresentada na capa do seu Caderno de Questões no respectivo Cartão-Resposta.

15.2.11 Transcrever as respostas das provas objetivas e a redação, exclusivamente, em respectivo Cartão-Resposta e Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesses instrumentos.

15.2.12 É imprescindível utilizar caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, fornecida pelo aplicador, sob pena da impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta.

15.2.13 Não levar seu Caderno de Questões, Cartão-Resposta, Folha de Redação, Folha de Rascunho, Questionário Socioeconômico, Formulário de Resposta e/ou caneta esferográfica de tinta preta fornecida pelo aplicador ao deixar a sala de provas.

15.2.14 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora de espaços físicos, datas e horários definidos pelo Inep.

15.2.15 O PARTICIPANTE deverá observar e cumprir as determinações deste Edital, do aplicador de sala, das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Questionário Socioeconômico, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação durante a realização da prova, sob pena de eliminação do Exame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Inep fornecerá Boletim Individual de Resultado do Enem 2017 PPL que poderá ser acessado pelo RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO de cada Unidade Prisional ou Socioeducativa ou pelo próprio PARTICIPANTE em caso de liberdade decretada, conforme especificado no item 13 deste Edital e demais instrumentos normativos.

16.2 O Inep não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota dos PARTICIPANTES.

16.3 Será eliminado do Exame, a qualquer tempo, o PARTICIPANTE que:

16.3.1 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

16.3.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.

16.3.3 Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma com outro PARTICIPANTE durante as provas.

16.3.4 Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação durante a realização do Exame.

16.3.5 Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

16.3.6 Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização do Exame.

16.3.7 Ausentar-se da sala de provas sem estar acompanhado por um aplicador ou um agente responsável pela segurança do local de aplicação.

16.3.8 Não entregar ao aplicador Caderno de Questões, Cartão-Resposta, Folha de Redação, Folha de Rascunho, Questionário Socioeconômico, Formulário de Resposta e/ou caneta fornecida pelo aplicador ao terminar as provas.

16.3.9 Ausentar-se da sala de provas com Caderno de Questões, Cartão-Resposta, Folha de Redação, Folha de Rascunho, Questionário Socioeconômico, Formulário de Resposta e/ou caneta.

16.3.10 Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do Exame.

16.3.11 Violar quaisquer das vedações constantes do item 10.5.

16.3.12 Não aguardar em sala de provas autorização da equipe de aplicação para iniciar as provas.

16.4 A inscrição do PARTICIPANTE implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Enem 2017 PPL contidos neste Edital.

16.5 As informações pessoais, educacionais, socioeconômicas e os resultados individuais do Enem 2017 PPL somente poderão ser divulgados mediante a autorização expressa do PARTICIPANTE.

16.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

MARIA INÊS FINI